

## Medida Provisória nº 1141, de 2022

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

## Ementa:

Dispõe sobre as regras especiais para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para a realização do Censo Demográfico de 2022.

**Explicação da Ementa:**

*Dispõe as regras especiais para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público vinculada à realização do Censo Demográfico de 2022, com objetivo de ampliar o universo de candidatos às vagas de recenseador.*

Assunto: Administração Pública -

Data de Leitura: -

## Tramitação encerrada

Decisão: Perda de eficácia, em decorrência do

Último local: 30/06/2023 - Secretaria de Expediente

Destino: Ao arquivo

Último estado: 02/05/2023 - SEM EFICÁCIA

## TRAMITAÇÃO

03/07/2023 SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

**Ação:** Remetido Ofício CN nº 170, de 03/07/23, ao Senhor Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando o término do prazo estabelecido no § 2º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, e no § 11 do art. 62 da Constituição Federal, em 29 de junho de 2023, para edição do decreto legislativo destinado a regular as relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória nº 1.141, de 2022, cujo prazo integral de vigência expirou em 30 de abril de 2023.

30/06/2023 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação:** Em 29-06-2023 esgotou-se o prazo previsto no § 11 do art. 62 da Constituição Federal, e no § 2º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, sem edição de decreto legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória nº 1141, de 2022, cuja vigência encerrou-se em 30-04-2023, por perda de eficácia sem apreciação pelas Casas do Congresso Nacional (§§ 7º e 11 do art. 62 da Constituição Federal).

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

À Secretaria de Expediente e, posteriormente, ao Arquivo.

(Comunicação publicada no Diário do Congresso Nacional – DCN – de 06-07-2023).

Publicado no DCN Páginas 86 - DCN nº 28

04/05/2023 SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

**Ação:** Remetido Ofício CN nº 122, de 04/05/23, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, encaminhando Mensagem CN nº 40/23, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória, bem como o seu encaminhamento à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

## TRAMITAÇÃO

Remetido Ofício CN nº 123, de 04/05/23, ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória.

**02/05/2023** Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Situação:** SEM EFICÁCIA

**Ação:** Término do prazo de vigência, em 30 de abril de 2023, da Medida Provisória nº 1.141, de 2022, que "Dispõe sobre as regras especiais para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para a realização do Censo Demográfico de 2022".

Nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 1 de 2002 – CN, a Presidência da Mesa do Congresso Nacional comunicará o fato ao Senhor Presidente da República e fará publicar no Diário Oficial da União Ato Declaratório de encerramento do prazo de vigência da referida Medida.

A matéria aguarda edição de decreto legislativo nos termos do art. 62, §11, da Constituição Federal e do art. 11, § 2º, da Res. 1/2002-CN, até 29 de junho de 2023.

(Comunicação publicada no Diário do Congresso Nacional – DCN – de 04/05/2023)

*Publicado no DCN Páginas 12 (Volume nº A) - DCN nº 18*

*Publicado no DCN Páginas 31 (Volume nº A) - DCN nº 18*

**22/03/2023** PLEN - Plenário

**Ação:** À medida provisória foram apresentadas 4 emendas.

**22/03/2023** MESA - Mesa Diretora da Câmara dos Deputados

**Ação:** Recebido o Ofício n. 59/2023, que encaminha, nos termos do § 8º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, combinado com o Ato Conjunto das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal nº 1, de 31 de março de 2020, a Medida Provisória nº 1.141, de 2022, que "Dispõe sobre as regras especiais para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para a realização do Censo Demográfico de 2022".  
Recebida a Mensagem nº 611/2022, do Poder Executivo, que submete à apreciação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 1141/2022.

**22/03/2023** SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

**Situação:** MEDIDA PROVISÓRIA ENVIADA À CÂMARA DOS DEPUTADOS

**Ação:** Remetido Ofício CN nº 59, de 22/03/23, ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, encaminhando, nos termos do § 8º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, combinado com o Ato Conjunto das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal nº 1, de 31 de março de 2020, a Medida Provisória nº 1.141, de 2022.

**01/03/2023** SF-SLCN - Secretaria Legislativa do Congresso Nacional

**Ação:** Prorrogação do prazo para Deliberação da Medida Provisória por 60 dias. Data final após prorrogação: 30/04/2023. Motivação: ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 4, DE 2023.

*Publicado no DCN Páginas 602 - DCN nº 9*

**21/12/2022** SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

**Ação:** A proposição continua a tramitar, nos termos do art. 332 do Regimento Interno.

## TRAMITAÇÃO

**24/11/2022** CMMPV 1141/2022 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1141, de 2022

**Ação:** À Secretaria de Expediente para envio à Câmara dos Deputados, nos termos do art. 7º do Ato Conjunto das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal nº 1 de 2020.

**24/11/2022** CMMPV 1141/2022 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1141, de 2022

**Ação:** Encerrado o prazo regimental, foram apresentadas 04 emendas à Medida Provisória, de autoria dos seguintes parlamentares: Deputada Federal Rejane Dias (PT/PI) 001; Senador Paulo Rocha (PT/PA) 002; 003; Deputado Federal Reginaldo Lopes (PT/MG) 004.  
As emendas serão publicadas no Diário do Congresso Nacional no dia 01/12/2022.

*Publicado no DCN Páginas 26-37 - DCN nº 46*

**21/11/2022** Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Situação:** MATÉRIA DESPACHADA

**Ação:** À Coordenação de Comissões Mistas (COCM) para recebimento de emendas.

**21/11/2022** Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Situação:** AGUARDANDO DESPACHO

**Ação:** Calendário de tramitação da Medida Provisória:

- Deliberação da Medida Provisória: de 21/11/2022 a 01/03/2023
- Apresentação de Emendas à Medida Provisória: de 21/11/2022 a 23/11/2022(art. 3º do Ato Conjunto nº 1/2020)
- Prazo na comissão: \*
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 15/02/2023 (46º dia)

\* Nos termos do parágrafo único do art. 2º do Ato Conjunto nº 1, de 2020, durante a pandemia de Covid-19, o parecer da Comissão Mista será proferido, em Plenário, por parlamentar designado na forma regimental.

\* As emendas poderão ser enviadas pelo sistema até as 23h59 do dia 23/11/2022.

\* O prazo de emendas é prorrogado até o próximo dia útil quando o prazo final recai em sábado, domingo ou feriado.

**21/11/2022** Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação:** Publicada no DOU de 21/11/2022, na página 1, a Medida Provisória 1141/2022.

*Publicado no DOU Páginas 1*

## DOCUMENTOS

**MPV 1141/2022**

**Data:** 21/11/2022

**Autor:** Presidência da República

**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Descrição/Ementa:** Dispõe sobre as regras especiais para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para a realização do Censo Demográfico de 2022.

**Calendário**

## DOCUMENTOS

**Data:** 21/11/2022

**Autor:** Congresso Nacional

**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação Legislativa:** Calendário de tramitação da Medida Provisória:

- Deliberação da Medida Provisória: de 21/11/2022 a 01/03/2023
- Apresentação de Emendas à Medida Provisória: de 21/11/2022 a 23/11/2022(art. 3º do Ato Conjunto nº 1/2020)
- Prazo na comissão: \*
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 15/02/2023 (46º dia)

\* Nos termos do parágrafo único do art. 2º do Ato Conjunto nº 1, de 2020, durante a pandemia de Covid-19, o parecer da Comissão Mista será proferido, em Plenário, por parlamentar designado na forma regimental.

\* As emendas poderão ser enviadas pelo sistema até as 23h59 do dia 23/11/2022.

\* O prazo de emendas é prorrogado até o próximo dia útil quando o prazo final recai em sábado, domingo ou feriado.

**Avulso inicial da matéria**

**Data:** 21/11/2022

**Autor:** Senado Federal

**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação Legislativa:** Publicada no DOU de 21/11/2022, na página 1, a Medida Provisória 1141/2022.

**Descrição/Ementa:** Dispõe sobre as regras especiais para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para a realização do Censo Demográfico de 2022.

**EMENDA 1 - MPV 1141/2022**

**Data:** 21/11/2022

**Autor:** Deputada Federal Rejane Dias (PT/PI)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1141, de 2022

**Descrição/Ementa:** Emenda a MPV 1.141 de 2022 que DISPÕE SOBRE AS REGRAS ESPECIAL PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, POR TEMPO DETERMINADO PARA A REALIZAÇÃO DO CENSO DEMOGRÁFICO DE 2022.

**Nota Técnica**

**Data:** 22/11/2022

**Autor:** Câmara dos Deputados

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1141, de 2022

**Descrição/Ementa:** Nota Técnica da MPV 1141, de 2022.

**EMENDA 2 - MPV 1141/2022**

**Data:** 22/11/2022

**Autor:** Senador Paulo Rocha (PT/PA)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1141, de 2022

**Descrição/Ementa:** À Medida Provisória nº 1.141, de 2022) Supressiva

**EMENDA 3 - MPV 1141/2022**

**Data:** 22/11/2022

**Autor:** Senador Paulo Rocha (PT/PA)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1141, de 2022

## DOCUMENTOS

**Descrição/Ementa:** Dispõe sobre as regras especiais para a contratação de pessoal, por tempo determinado

## EMENDA 4 - MPV 1141/2022

**Data:** 23/11/2022

**Autor:** Deputado Federal Reginaldo Lopes (PT/MG)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1141, de 2022

**Descrição/Ementa:** Art. 1º Suprima-se o inciso I do art. 2º da Medida Provisória nº 1.141, de 18 de novembro de 2022.

## Avulso de emendas

**Data:** 24/11/2022

**Autor:** Senado Federal

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1141, de 2022

**Ação Legislativa:** Encerrado o prazo regimental, foram apresentadas 04 emendas à Medida Provisória, de autoria dos seguintes parlamentares: Deputada Federal Rejane Dias (PT/PI) 001; Senador Paulo Rocha (PT/PA) 002; 003; Deputado Federal Reginaldo Lopes (PT/MG) 004.

As emendas serão publicadas no Diário do Congresso Nacional no dia 01/12/2022.

**Descrição/Ementa:** -

## ATCN 4/2023

**Data:** 28/02/2023

**Autor:** Presidente da Mesa do Congresso Nacional

**Local:** null

**Descrição/Ementa:** Prorroga o prazo de vigência da Medida Provisória nº 1.141, de 2022, pelo período de sessenta dias.

## OFCN 59/2023

**Data:** 22/03/2023

**Autor:** Presidente do Congresso Nacional

**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação Legislativa:** Remetido Ofício CN nº 59, de 22/03/23, ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, encaminhando, nos termos do § 8º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, combinado com o Ato Conjunto das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal nº 1, de 31 de março de 2020, a Medida Provisória nº 1.141, de 2022.

**Descrição/Ementa:** Encaminha à Câmara dos Deputados a Medida Provisória nº 1141, de 2022.

## Ofício

**Data:** 02/05/2023

**Autor:** Presidente da Câmara dos Deputados

**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação Legislativa:** Término do prazo de vigência, em 30 de abril de 2023, da Medida Provisória nº 1.141, de 2022, que "Dispõe sobre as regras especiais para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para a realização do Censo Demográfico de 2022".

Nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 1 de 2002 – CN, a Presidência da Mesa do Congresso Nacional comunicará o fato ao Senhor Presidente da República e fará publicar no Diário Oficial da União Ato Declaratório de encerramento do prazo de vigência da referida Medida.

A matéria aguarda edição de decreto legislativo nos termos do art. 62, §11, da Constituição Federal e do art. 11, § 2º, da Res. 1/2002-CN, até 29 de junho de 2023.

(Comunicação publicada no Diário do Congresso Nacional – DCN – de 04/05/2023)

## DOCUMENTOS

**Descrição/Ementa:** Of. n. 93/2023/SGM-P, da Presidência da Câmara dos Deputados, que encaminha processado de Medida Provisória (perda de eficácia).

## ATCN 29/2023

**Data:** 03/05/2023

**Autor:** Presidente da Mesa do Congresso Nacional

**Local:** null

**Descrição/Ementa:** Encerramento do prazo integral de vigência da Medida Provisória nº 1.141, de 2022.

## MPCN 40/2023

**Data:** 04/05/2023

**Autor:** Presidente do Congresso Nacional

**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação Legislativa:** Remetido Ofício CN nº 122, de 04/05/23, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, encaminhando Mensagem CN nº 40/23, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória, bem como o seu encaminhamento à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Remetido Ofício CN nº 123, de 04/05/23, ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória.

**Descrição/Ementa:** Comunica à Presidência da República que expirou o prazo integral de vigência da Medida Provisória nº 1.141, de 2022.

## OFCN 122/2023

**Data:** 04/05/2023

**Autor:** Primeiro-Secretário do Congresso Nacional

**Local:** Comissão Diretora do Senado Federal

**Ação Legislativa:** Remetido Ofício CN nº 122, de 04/05/23, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, encaminhando Mensagem CN nº 40/23, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória, bem como o seu encaminhamento à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Remetido Ofício CN nº 123, de 04/05/23, ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória.

**Descrição/Ementa:** Encaminha a Mensagem da Presidência da Mesa do Congresso Nacional participando que a Medida Provisória nº 1.141, de 2022, teve seu prazo de vigência encerrado

## OFCN 123/2023

**Data:** 04/05/2023

**Autor:** Presidente do Congresso Nacional

**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação Legislativa:** Remetido Ofício CN nº 122, de 04/05/23, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, encaminhando Mensagem CN nº 40/23, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória, bem como o seu encaminhamento à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Remetido Ofício CN nº 123, de 04/05/23, ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória.

**Descrição/Ementa:** Comunica à Câmara dos Deputados que expirou o prazo integral de vigência da Medida Provisória nº 1.141, de 2022.

## OFCN 170/2023

### DOCUMENTOS

**Data:** 03/07/2023

**Autor:** Primeiro-Secretário do Senado Federal

**Local:** Comissão Diretora do Senado Federal

**Ação Legislativa:** Remetido Ofício CN nº 170, de 03/07/23, ao Senhor Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando o término do prazo estabelecido no § 2º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, e no § 11 do art. 62 da Constituição Federal, em 29 de junho de 2023, para edição do decreto legislativo destinado a regular as relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória nº 1.141, de 2022, cujo prazo integral de vigência expirou em 30 de abril de 2023.

**Descrição/Ementa:** Comunica à Câmara dos Deputados o término do prazo para edição de decreto legislativo destinado a regular as relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória nº 1.141, de 2022.